



Estudo Técnico Preliminar

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;
- 1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI.

2. DO OBJETO

- 2.1. Locação de um imóvel localizado na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, nesta cidade de Afogados da Ingazeira- Pernambuco, para o funcionamento da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI e sua mantida Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. De acordo com o disposto no inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- 3.2. A contratação em tela visa atender à necessidade pública de garantir o funcionamento da Autarquia Educacional, bem assim da sua IES mantida Faculdade do Sertão do Pajeú-FASP que representa a efetivação do projeto social de ampliar o acesso à educação em nível proporcionando a oferta dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Letras, Matemática, História e Bacharelado em Direito, A legalização efetiva do contrato de locação do prédio em tela tornará possível a continuidade do funcionamento da FASP, bem como a efetivação de um compromisso assumido com a população dos municípios atendidos;
- 3.3. O imóvel apresentado atende todas as condições físicas e adequadas para as finalidades precípuas da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, especificamente, para o funcionamento da Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP que vem ampliando a oferta de cursos, atendendo, atualmente, 580 (quinhentos e oitenta) alunos do nosso município e de outros municípios circunvizinhos. As características do referido imóvel tais como localização, dimensão, edificação são relevantes, de modo a garantir toda a estrutura necessária para a oferta dos cursos de graduação em funcionamento, bem como da ampliação de novos cursos, (conforme Ofício do Diretor-Pedagógico da FASP, encaminhado à AEDAI, espaços ora ocupados: 23 (vinte e três) salas de aula, Biblioteca, Laboratórios (03), Secretaria (02), Sala de Videoconferência, Auditório, Tesouraria, Contabilidade, Setor de Reprografia, Sala dos Professores, Departamentos dos Cursos de Licenciatura em Letras, Matemática, História, Pedagogia e Bacharelado em Direito (03) Banheiros/Sanitários masculino e feminino, Cantina, entre outros espaços. Vale registrar que a AEDAI/FASP já funcionam no supramencionado prédio há 32 (trinta e dois) anos;
- 3.4. Ademais, é consabido que o funcionamento da AEDAI, durante esses trinta e dois anos, tem propiciado inúmeros benefícios à comunidade acadêmica dos Cursos ofertados pela FASP e tem investido, cada vez mais, na infraestrutura administrativa e acadêmica para





fortalecimento da IES mantida no cumprimento de sua missão institucional, o que contribui, significativamente, no processo de formação de profissionais e especialistas em nível superior, trazendo, comprovadamente, importantes repercussões para o desenvolvimento da Região e do Estado de Pernambuco.

- 3.6. Nesse contexto, incumbe-nos enfatizar que, para instruir o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Autarquia Educacional realizou pesquisa, na qual se concluiu que não existe, na cidade, nenhum outro imóvel disponível para locação que ofereça estrutura física com as condições para o funcionamento da AEDA/FASP, bem assim, para aferir o valor praticado no mercado, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitou avaliação para locação do imóvel realizada pela imobiliária MANU – IMÓVEIS – Representante legal, Naldyanne Vieira de Lima Góes – CRECI PE 13808, (doc em anexo)

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

- 4.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para a contratação em comento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – PDO, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente contratação, destacam-se a existência de normas legais obrigatórias acerca do assunto, bem como os benefícios advindos com a contratação já elencados nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 do presente Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

- 6.1. Com supedâneo no estudo técnico elaborado pela equipe da AEDA exercício de 2024, chegando-se à necessidade a seguir alinhada, tendo presente à conjugação de fatores determinantes para a constituição do *quantum* da futura contratação.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA EDUCACIONAL E SUA MANTIDA FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ - FASP	LOCAÇÃO	01

- 6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade da efetivação da locação, para atender ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Conforme Avaliação da Imobiliária imobiliária MANU – IMÓVEIS – Representante legal, Naldyanne Vieira de Lima Góes – CRECI PE 13808, peça integrante do referido estudo técnico, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apensa, chegou-se aos seguintes valores médios:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA EDUCACIONAL E SUA MANTIDA FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ - FASP	MÊS	12	13.228,47	158.741,64





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Pelas características da contratação em tela, há compatibilidade do objeto com o parcelamento, uma vez que o imóvel em questão será utilizado pelo período de 12 (doze) meses.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a celebração desta avença, a Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - AEDA, dentre outras particularidades, atenderá às normais legais estatuídas acerca da matéria, bem assim continuará promovendo a educação superior com ações de ensino, pesquisa e extensão, visando à formação do ser humano para desempenhar uma atitude construtiva a serviço de sua comunidade e de sua região.

10. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA

10.1. Para consecução do objeto, a Administração da AEDA tomará todas as providências necessárias à plena satisfação contratual, de acordo com os pressupostos tratados no Termo de Referência, peça integrante do devido processo;

10.2. Ante o exposto, resta translúcido que a contratação em comento propicia à Autarquia e a sua Instituição mantida, além dos ganhos já elencados nos tópicos precedentes, a certeza de continuidade da sua missão institucional, no que concerne ao cumprimento das perspectivas formativas dos seus Cursos;

10.3. Finalmente, leva-se em consideração que, nesse contexto, há que se entender que outra alternativa não restará à Administração da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira senão celebrar o contrato de Locação, tendo em vista que existe amparo legal e enseja o atendimento ao princípio da Supremacia do Interesse Público; há adequação da avença à necessidade da AEDA/FASP no que pertine ao cumprimento das normas legais aplicáveis e, sobretudo, no retorno acadêmico. A documentação acostada ao presente termo comprova, inquestionavelmente, o atendimento pleno e à satisfação do objeto contratado.

Afogados da Ingazeira (PE), 01 de março de 2024.

REGINALDO ACIOLY PAZ

ASSISTENTE DE CONTABILIDADE DA AEDA

INTEGRAM O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AS SEGUINTE PEÇAS DOCUMENTAIS:

- 1) Ofício do Diretor Pedagógico da FASP;
- 2) Ofício da AEDA solicitando a Proposta de Preço;
- 3) Proposta de Preço da Diocese proprietária do imóvel;
- 4) BCI – Boletim de Cadastro do Imobiliário emitido pela Prefeitura Municipal;
- 5) Avaliação da Imobiliária do valor da locação.

